

LEI Nº 1.158/2023

Dispõe sobre a denominação das ruas inominadas do Bairro Caraúbas Zona Urbana – neste município de Orobó - PE e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em sessão realizada no dia 18/10/2023, a Câmara de Vereadores de Orobó aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas nomes das ruas inominadas do **Bairro Caraúbas** na Zona Urbana – neste município de **Orobó – PE**.

I – Fica denominada **RUA CARMELITA GONÇALVES** – a via pública iniciando na Rua Maria Interaminense Guerra, na casa de esquina do popular “Inácio de Carmelita, seguindo pela casa do também popular Lula de Inácio até os terrenos sem edificações” – **Bairro Caraúbas – Orobó – PE**.

II – Fica denominada **RUA MARIA LUIS DE SOUZA – (MARIA JOSÉ DE VÉI)** - a via pública iniciando na Rua Aurélio Alves de Lima, “no Mercadinho de Jurandir até a casa do filho do popular Ferrão”. **Antes era tida como Rua Projetada 01 – Conjunto Habitacional Santa Dulce dos Pobres - Bairro Caraúbas – Orobó – PE**.

III – Fica denominada **RUA JOSÉ LUIZ PEREIRA DE ABREU – (ZUZA ABREU)** – a via pública iniciando na Rua Aurélio Alves de Lima, “da esquina até a casa do popular Rogério Barbosa”. **Antes era tida como Rua Projetada 02 – Conjunto Habitacional Santa Dulce dos Pobres - Bairro Caraúbas – Orobó – PE**.

IV – Fica denominada **RUA JOSIVALDO BARBOSA DE BRITO – (DINHA BRITO)** - a via pública iniciando na Rua Aurélio Alves de Lima, da casa de esquina da popular “Ana de João Matan até a casa do também popular João Matan”. **Antes era tida como Rua Projetada 03 – Conjunto Habitacional Santa Dulce dos Pobres - Bairro Caraúbas – Orobó – PE**.

V– Fica denominada **RUA GUILHERME EUSTÁQUIO BARBOSA DE BRITO** – a via pública iniciando na Rua Aurélio Alves de Lima até a casa da popular “Vera de Coca” **Antes era tida como Rua Projetada 04 – Conjunto Habitacional Santa Dulce dos Pobres - Bairro Caraúbas – Orobó – PE**.

VI - Fica denominada **RUA MARIA DO SOCORRO DA SILVA - (SOCORRO DE ZUZINHA)** – a via pública iniciando na casa do popular “Zuzinha às margens da PE 88 até a casa de Humberto Leal” – **Bairro Caraúbas – Orobó – PE**.

VII – Fica denominada **RUA PROFESSOR ANTONIO SÉRGIO BARBOSA DE BRITO** – a via pública iniciando na Rua Luiz Barbosa de Brito na casa de esquina do popular “Fia Brito até a casa de Toinho das Plantas” – **Bairro Caraúbas – Orobó – PE**.

VIII - Fica denominada RUA JOSEFA DE ALBUQUERQUE AGUIAR – (ZEFINHA CABOCLINHO) - a via pública iniciando às margens da PE 88, da casa de esquina da popular “Fátima Albuquerque até o terreno da Senhora Josefa Maria da Conceição” – Bairro Caraúbas – Orobó – PE.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará placas de identificação a serem afixadas nas respectivas ruas, e encaminhará cópia deste Projeto de Lei para dar conhecimento e possíveis providências aos CORREIOS.

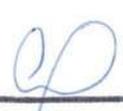
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 13 de novembro de 2023; 95º da Emancipação.



SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 13/11/2023
SECRETARIO



CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO